



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº. 5.263

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005 e da Resolução 24 de 9 de dezembro de 2004, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº. 49.508 de 1º. De abril de 2005.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.-** Fica convocada a 1ª. Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 20 (vinte) de abril e 21 (vinte e um) de agosto de 2005, sob a coordenação da Secretaria de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras da Prefeitura Municipal de Lorena.

**Artigo 2º -** A 1ª. Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "*REFORMA URBANA: Cidade para Todos*" e terá como Tema: "*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*".

**Artigo 3º. –** O secretário de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras instituirá no prazo até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;

II-2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto 5.263/05)

**Parágrafo único** – A Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Artigo 4º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lorena, 18 de Julho de 2005.

**Dr. Paulo César Neme**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta data no Paço Municipal**

**Dr.ª. Verônica de Oliveira Pereira**  
**Secretária Adjunta de Legislação**